



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.  
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO**

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 07/2025

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 07/2025 de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado à esta Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação para análise e emissão de parecer, com a devida distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O objetivo do referido Projeto é autorizar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dar outras providências.

**ANÁLISE**

Após análise à matéria em tela, e com base no parecer da Assessoria Contábil desta Casa, verifica-se que a propositura preenche todos os requisitos legais exigidos para sua tramitação.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a análise contábil, este Relator opina pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 07/2025, após a devida deliberação e votação pelos membros desta Comissão e pelo Plenário da Câmara Municipal.

Coqueiral/MG, 24 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilnei Vilas Boas**  
**Relator**



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.  
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



**ATA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 às 17:00 horas, reuniram-se os membros da **Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação**: Vereador Vanderlei Azarias de Oliveira, Presidente; Vereador Gilnei Vilas Boas, Relator; Vereador Edval Elói, Membro. O objetivo da reunião foi tratar do seguinte ponto de pauta: debater sobre o **Projeto de Lei nº 05/2025** de iniciativa do Poder Executivo que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro por fonte e apurado no exercício de 2024, ao orçamento do Município para 2025 e dá outras providências.*”; **Projeto de Lei nº 06/2025** de iniciativa do Poder Executivo que “*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.664/2021, que institui o programa bem-estar íntimo, no âmbito do Município de Coqueiral/MG e dá outras providências.*” e **Projeto de Lei nº 07/2025** de iniciativa do Poder Executivo que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências.*” Para dar inícios aos trabalhos, com os devidos cumprimentos aos presentes, o Presidente passou a palavra para o Relator designado, Gilnei Vilas Boas, que na oportunidade leu seus pareceres referentes aos Projetos de Leis, sendo este favorável à tramitação dos mesmos. Após análise dos membros e apreciação da matéria em pauta, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, **acolheu os pareceres do Relator**, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada e, para constar, foi lavrada esta Ata, que será assinada por todos os presentes.

**VANDERLEI AZARIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente

**GILNEI VILAS BOAS**  
Relator

**EDVAL ELÓI**  
Membro